

PORTARIA Nº 061/2016/SEDEC

Dispõe sobre a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico Estadual do Turismo de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria Adjunta de Turismo, a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico Estadual de Turismo de Mato Grosso, com objetivo de construção do Plano Estratégico do Turismo de Mato Grosso período 2017-2027.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Diego Augusto Orsini Beserra, da Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo;
2. Leandro Carvalho Lima, da Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo;
3. Daniela Freitas Pereira Fernandez, da Coordenadoria de Marketing e Apoio a Comercialização;
4. Geraldo Donizeti Lúcio, da Coordenadoria de Qualificação e Estruturação do Turismo;
5. Mamede Roder Neto, da Coordenadoria de Infraestrutura Turística.

1º - A comissão será presidida pelo servidor Diego Augusto Orsini Beserra, sendo substituído pelo servidor Leandro Carvalho Lima em eventuais impedimentos ou ausências.

2º - Poderá o Secretário Adjunto de Turismo nomear substitutos aos servidores nomeados para a comissão nos casos de impedimentos e/ou ausências dos servidores, ou ainda haja interesse da Secretaria.

Art. 3º - A comissão se reunirá conforme a necessidade identificada pelo Presidente, que deverá convocar os membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - Poderá o Presidente convidar especialistas ou técnicos para participar das reuniões da comissão com objetivo de aprimorar o plano objetivo do grupo em comento, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º - Compete a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico Estadual de Turismo de Mato Grosso:

I - Identificar informações primárias e secundárias;

II - Realizar diagnóstico e prognóstico;

III - Elaborar o Plano Estratégico Estadual do Turismo para o período 2017 - 2027.

Art. 5º - A comissão deverá encaminhar o Plano Estratégico do Turismo de Mato Grosso 2017-2027 até 30 de novembro de 2016 para análise e validação do Secretário Adjunto de Turismo e do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, respeitado o prazo previsto no Acordo de Resultados 2016 do Governo do Estado.

Art. 6º - Os trabalhos da comissão iniciarão com a publicação desse instrumento e terá duração até 31 de dezembro de 2016, podendo o prazo ser prorrogado por interesse da administração do órgão.

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico prestará o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de maio de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO

Secretário Adjunto de Turismo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aeb0c748

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar